



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA INTERESSADA
SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP (CNPJ
75.052.993/0001-44)**

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

1) Questionamento apresentado pela interessada SETEL PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP (CNPJ 75.052.993/0001-44), através de e-mail datado de 12.03.2018:

"Remetente: "Rodrigo Helfenberger" <rohelf@hotmail.com>

Data: 12/03/2018 10:12 (33 minutos atrás)

Assunto: TOMADA DE PREÇOS 02/2018 - COMEC

*Para: "licitacoes@comec.pr.gov.br" <licitacoes@comec.pr.gov.br>,
"gerenciacomercial@seteltecnologia.com.br" <gerenciacomercial@seteltecnologia.com.br>*

Comissão de Licitação:

Solicitamos respeitosamente a Comec avaliar o valor sugerido ao citado na Tomada de Preços nr. 02/2018, limitado ao valor de R\$ 33.000,00, em virtude dos seguintes pontos:

- 1) Na ocasião do dimensionamento do objeto e emissão do orçamento de referência, não foi solicitado Nobreak, uma vez que foi informado que o Nobreak que seria utilizado já estava disponível no ambiente predial;*
- 2) Na ocasião do dimensionamento do objeto e emissão do orçamento de referência, não foi solicitado Aparelhos SIP e sim Aparelhos digitais;*
- 3) Os Aparelhos SIP especificados no Edital, são muito superiores em termos de valores aos Aparelhos Digitais solicitados no orçamento de referência, além do que, são muito superiores em termos de valores a aparelhos SIP normais de mercado e que atenderiam satisfatoriamente as necessidades da Comec. Independente disso, devem ser considerados os equipamentos adicionais ao equipamento base para a utilização de aparelhos SIP que também não foram considerados no orçamento de referência inicial; Caso isto possa ser reconsiderado, podemos sugerir especificação técnica para esta finalidade;*
- 4) Na ocasião do dimensionamento do objeto e emissão do orçamento de referência, não foi solicitado Suporte e Manutenção de Software, além de reparos e substituições necessárias e falhas de material no local, o que se traduz em Contrato de Manutenção pelo período de 12 meses;*
- 5) No presente Edital, não foi contemplado material de montagem como Rack, cabos, Patch Panels, entre outros necessários a montagem do Equipamento, materiais estes, que sem eles, não é possível proceder com a instalação e montagem do Equipamento, conforme foi verificado por ocasião da Vistoria Técnica;*

Diante dos fatores expostos acima, o valor ideal a ser considerado no certame, seria de no mínimo de R\$ 41.000,00.

Observamos também que o Edital cita, no tópico 1.2.6, que a licitante será responsável pela tomada de todas as providências que permitam a devida utilização dos serviços pelos servidores da Comec. Para este caso, pedimos o seguinte esclarecimento, se o tópico contempla somente a questão Central Telefônica e Aparelhos,



sem a questão do cabeamento, uma vez que este, na ocasião do dimensionamento do objeto e emissão do orçamento de referência foi informado que já estaria pronto, disponível e operante. Consideramos que esta informação está correta, uma vez que o cabeamento foi feito por outra empresa e a mesma deverá ser responsabilizada por problemas existentes.

Ficamos no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente,"

1.1) RESPOSTA DA COMEC:

Em resposta ao questionamento apresentado, a COMEC esclarece que os referenciais técnicos, serviços e produtos que constam no Edital da Tomada de Preços n.º 02/2018 e nos seus anexos estão de acordo com as necessidades decorrentes da mudança de sede da COMEC (adequabilidade e pertinência), os quais foram devidamente avaliados pela **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**.

Na mesma toada, esclarece-se que o preço máximo da licitação decorre de orçamentos obtidos junto à iniciativa privada (mercado), o qual também veio a ser respaldado pela própria CELEPAR, não havendo, até o presente momento, qualquer justificativa para a sua revisão.

Por fim, conforme devidamente esclarecido no Termo de Referência anexo ao Edital (ANEXO B) e no próprio tópico 1.2.6. do edital (invocado no questionamento da interessada), a COMEC reitera que o objeto da presente licitação abrange o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos/sistemas de Telecomunicações da nova sede da COMEC, estando abrangido nisso todas as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO B), dentre elas a instalação dos cabeamentos que se façam necessários ao perfeito funcionamento do sistema. É o que se extrai do Termo de Referência anexado ao Edital da licitação, senão confira-se:

“2.2 Os equipamentos/materiais fornecidos deverão ser originais, obrigatoriamente novos e sem uso, em suas versões mais atualizadas, tanto em hardware quanto em software/firmware, não sendo aceitos, sob nenhuma forma ou pretexto, equipamentos usados, remanufaturados, reconicionados, de demonstração ou testes, além de produtos que estão descontinuados. Os equipamentos devem estar em linha de comercialização pelo fabricante, bem como certificados e homologados pela ANATEL, na data de abertura deste processo licitatório.

2.3 Mesmo que não conste no Termo e em seus Anexos, entendem-se como incluído na proposta, todos os serviços e materiais necessários para a completa execução do objeto, rigorosa obediência às prescrições das normas técnicas, bom acabamento técnico, incluindo, no que couberem, projetos executivos, planejamento técnico e operacional, para que o objeto seja entregue pela PROPONENTE em pleno e perfeito funcionamento.

2.4 A solução/equipamentos deverá ser fornecida com todas as documentações, manuais, cabos, acessórios de hardware, software de configuração do Sistema de Telefonia e softwares embarcados (firmwares)



originais de fábrica, incluindo serviços e materiais necessários para a instalação e ao seu perfeito funcionamento.

2.5 Os equipamentos para telecomunicações devem estar em conformidade com os Regulamentos editados ou com as Normas Técnicas em vigor adotadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na forma prevista pela Resolução N° 242, de 30 de novembro de 2000.

2.6 Juntamente com o fornecimento da solução/equipamentos, deverá também ser entregue toda a sua documentação técnica completa, atualizada e original, necessários à instalação, configuração e operação, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.”

Sendo o que se apresentava para o momento, seguimos à disposição para a realização de esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Curitiba/PR, 13 de março de 2018.

Sandro Amir Setim

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da COMEC
Portaria n.º 36/2017/COMEC